



## ATO TRT5 Nº 0407/2013

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a pane no fornecimento de energia que atingiu alguns Estados da Federação nesta data,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender o expediente e os prazos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no dia 28 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Fica ressalvada a validade dos atos praticados na data referida no *caput*.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de agosto de 2013.

**YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Vice-Presidente, no exercício da Presidência**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.08.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*